



EDITAL Nº 127/2023-PRORH

A Pró-Reitora de Recursos Humanos (PRORH) da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), Profa. Dra. Maria José Quina Galdino, no exercício regular de seu cargo e prerrogativas legais de suas funções e considerando:

- as autorizações contidas na Lei nº 20933, de 17/12/2021, na Portaria Conjunta SETI/SEAP nº 001/2022, de 11/05/2022, e nas Portarias SETI nº 54/2022 e nº 55/2022, de 16/05/2022;
- o Edital de Abertura nº 210/2022-PRORH, de 17/10/2022, publicado no DOE nº 11284, de 20/10/2022;
- o Edital de Resultado nº 262/2022-PRORH, de 15/12/2022, publicado no DOE nº 11322, de 19/12/2022;
- o Edital de Homologação do Resultado nº 102/2022-GR, de 19/12/2022, publicado no DOE nº 11324, de 21/12/2022;
- a solicitação de contratação contida no e-protocolo 20.044.520-1;
- o Edital de Desclassificação nº 124/2023, de 25/05/2023;
- o Edital de Ampliação de Vaga nº 126/2023, de 01/06/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o(s) candidato(s) relacionado(s), aprovado(s) e classificado(s) no Teste Seletivo para Agente Universitário, para entregar para o aceite da vaga a documentação especificada ([clique aqui](#)) digitalizada em PDF único no e-mail admissaopessoal@uenp.edu.br conforme segue:

RE03/Agente Universitário de Nível Superior/Analista de Informática

Nome	RG	Vaga	Classificação
Leonardo Gonzaga Rodrigues	106396140-PR	Universal	7º

RE11/Agente Universitário de Nível Médio/Técnico Administrativo

Nome	RG	Vaga	Classificação
Janaina Valente Dos Santos	80214111-PR	Universal	12º
Beatriz Mariê Almeida Suda	127420998-PR	Universal	13º
Luana Milani Da Silva	43639523x-SP	Universal	14º
Ana Beatriz Soares David	130589340-PR	Afrodescendente	4º
Raquel Aparecida Oliveira Nascimento	100471086-PR	Universal	15º
João Augusto Batista Revoredo	105984006-PR	Universal	16º
Sílvia Ferreira Da Rosa	52529298-PR	Universal	17º

Art. 2º. INFORMAR que a ausência de envio da documentação até as **16h00 – horário de**



Brasília (DF) – do dia 07/06/2023 acarretará a desclassificação do candidato.

Art. 3º. INFORMAR que a não apresentação do título exigido nos termos do edital resultará na desclassificação do candidato.

Art. 4º. INFORMAR que a documentação será analisada e atendidos os requisitos legais e do edital, o candidato será convocado para assinatura do contrato.

Art. 5º. INFORMAR que os documentos originais indicados no Art. 1º. deverão ser apresentados no ato da assinatura do contrato para efeitos de autenticação, sob pena de desclassificação.

Art. 6º. INFORMAR que os custos para obtenção dos documentos indicados no Art. 1º. ocorrerão por conta do próprio candidato.

Jacarezinho, 01 de junho de 2023.

Profa. Dra. Maria José Quina Galdino
Pró-Reitora de Recursos Humanos